**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO:**

**a) Razão Social:**

**b) Nome Fantasia:**

**c) Atividade Principal:**

**d) Atividades Secundárias:**

**e) Natureza Jurídica:**

**f) Endereço completo para correspondência:**

**g) Setor responsável pela formalização dos convênios de estágio:**

**h) Endereço eletrônico e telefone para contato da pessoa que responde pelo setor:**

**2. OFERTA DE ESTÁGIO:**

**a) Áreas de estágio prospectados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO:**

*(informar se o AGENTE DE INTEGRAÇÃO identificará vagas de estágio para todos os cursos de graduação da UFPE ou especificar para quais cursos a concedente identificará vagas);*

**b) Ajuste das condições de realização do estágio:**

*(informar se o AGENTE DE INTEGRAÇÃO utilizará modelos próprios dos documentos necessários para a contratação e para a manutenção do vínculo de estágio)*

**c) Responsabilidade pelo seguro contra acidentes pessoais:**

*(informar se o AGENTE DE INTEGRAÇÃO assumirá o seguro ou será a concedente, bem como informar os dados da seguradora, número da apólice e caso não disponha dessas informações no momento, informar que serão disponibilizadas no momento da assinatura do Termo de Compromisso. No caso dos estágios obrigatórios, em que a UFPE alternativamente poderá assumir essa Responsabilidade, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO deverá justificar a impossibilidade para arcar com tal);*

**d) Vagas para portadores de deficiência:**

*(informar se o AGENTE DE INTEGRAÇÃO identificará vagas de estágio para discentes portadores de deficiência, nos campos de estágio ofertados);*

**e) Acompanhamento administrativo:**

*(declarar que o AGENTE DE INTEGRAÇÃO orientará e acompanhará o processo de assinatura e trâmite dos documentos demandados para formalização do vínculo de estágio; verificará com periodicidade a situação acadêmica do discente; controlará os períodos de recesso a serem gozados; auxiliará na elaboração e no envio às Instituições de Ensino dos relatórios de avaliação periódica);*

**f) Cadastro dos estudantes:**

*(declarar que o AGENTE DE INTEGRAÇÃO cadastrará os estudantes interessados da UFPE em banco de currículos destinado ao preenchimento de oportunidades adequadas à formação acadêmica).*